

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F49C6D15BAC**

SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Parecer CME/SJP nº 09/2025

Opina sobre a Renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2030, do Centro Educacional Liberalina Paes Landim, Rede Pública Municipal de São João do Piauí, para ministrar o curso Ensino Fundamental Regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Em análise, o processo CME/SJP nº 009/2025, protocolado pelo Diretor geral do Centro Educacional Liberalina Paes Landim, Emanuel Moura Costa, em 12 de novembro de 2025, com o retorno de inspeção em 09 de dezembro de 2025. O último ato autorizativo da instituição foi a resolução CEE/PI nº 106/2021 com validade até 31/12/2025.

Em requerimento constante no Processo CME/SJP nº 009/2025, o requerente solicita a renovação da autorização da referida instituição, para ministrar o curso Ensino Fundamental regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, até 31 de dezembro de 2030.

II – Relatório

O processo encontra-se instruído com requerimento de solicitação e toda a documentação, Regimento Interno, Projeto Político Pedagógico, matriz curricular em consonância com a BNCC e legislação educacional; relação de servidores e de professores com a devida qualificação e carga horária, evidência de formação continuada dos docentes; dados do desempenho dos estudantes, entre outros documentos que comprovam o efetivo funcionamento da instituição. Além disso, foi anexado ao processo o relatório da Comissão de Verificação In Loco, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que fez a inspeção conforme orienta a resolução CME/SJP nº 001/2021.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F49C6D15BAC**

SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Parecer CME/SJP nº 09/2025

Considerando os aspectos físicos, administrativos e pedagógicos da escola, verifica-se que as condições básicas de funcionamento, atende regularmente à política de Educação Integral em Tempo Integral, no entanto, necessita de atenção às instalações de esgoto sanitário do Anexo (Prédio do Colégio Agrícola), conforme observado no item III do Relatório de Inspeção.

III – Conclusão e voto

Diante do exposto, o relator recomenda, ao Plenário, as seguintes deliberações:

- a) Renovar a Autorização de Funcionamento do Centro Educacional Liberalina Paes Landim, para ministrar o curso Ensino Fundamental regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, até 31 de dezembro de 2030;
- b) Recomendar a realização de reparos nas instalações do esgotamento sanitário, principalmente nas fossas sépticas, no prédio onde funciona o anexo da escola.
- c) Determinar que a escola dê publicidade a esse ato autorizativo, conforme a Resolução CME/SJP nº 001/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala do Conselho Municipal de Educação de São João do Piauí, em São João do Piauí, 18 de dezembro de 2025.

Osvaldo de Araújo Rodrigues
Cons. Osvaldo de Araújo Rodrigues – Relator

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de São João do Piauí, aprovou por unanimidade o parecer do relator.

J. Ferreira Gomes
Cons^a. Joaha D'arc Ferreira Gomes
Presidente do CME/SJP